



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de sua Presidente instituída nos termos da Portaria nº.64/2021, de 04 de janeiro de 2021, apresenta a justificativa para locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Rua Tobias Barreto, nº22, Centro, Laranjeiras/SE para atender as necessidades da Casa de Acolhimento e Vivência Destinada a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social ou Abandono, neste município, Através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípua da Administração Pública, que é dentre outras, o Acolhimento e Vivência Destinada a Crianças e Adolescentes;

Considerando, que o laudo de vistoria afirmar que as condições do estado de conservação do imóvel encontram-se em situação de boa para regular, assim mesmo existe interesse e a necessidade de locação do imóvel até o dia 01/04/2022, a partir da sua assinatura;

Considerando, que ao encontrar um imóvel compatível com as finalidades da administração pública, ainda, deve-se providenciar o devido processo de dispensa;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, avaliou o imóvel acima do valor da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta, ou seja, a menor;

Considerando, que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pelo Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/SE;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	13018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIV./PROJETO/AÇÃO	2055	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS	001	RECURSOS PROPRIOS



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

Opina, a Diretora pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico favorável no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Ilustríssima Senhora Secretária do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 18 de março de 2021.

LIVYA LAYS DOS SANTOS
Presidente da C.P.L

Ratifico. Publique-se.

Em 18 de março de 2021.

ONETE DA MOTA SANTOS
Secretária do F.M.A.S